



Decreto Nº 392 - de 19 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 188.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 188.000,00 ( cento e oitenta e oito mil reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

|                                                                                        |               |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| 2.04.00.28.846.0000.9.0004-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS | - - - - - R\$ | 110.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                | - - - - - R\$ | 110.000,00 |
| Total da Unidade 04                                                                    | - - - - - R\$ | 110.000,00 |

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

|                                                                                                    |               |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| 2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | - - - - - R\$ | 20.000,00  |
| 2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR        | - - - - - R\$ | 10.000,00  |
| 2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.94.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | - - - - - R\$ | 48.000,00  |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                            | - - - - - R\$ | 78.000,00  |
| Total da Unidade 06                                                                                | - - - - - R\$ | 78.000,00  |
| Total da Instituição 02                                                                            | - - - - - R\$ | 188.000,00 |
| Total Geral Acrescido                                                                              | - - - - - R\$ | 188.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                     |               |      |
|---------------------|---------------|------|
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 0,00 |
|---------------------|---------------|------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 19 de Dezembro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De  
Atos Oficiais em  
19/12/25  
Chefe de Gabinete